



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e8ba63d31006

RELATÓRIO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS EXERCÍCIO 2024

J. P. da Silva

[Signature]

Teresa Fernanda Tenório Ferro

[Signature]





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e80a63d31006

TERMO DE RESPONSABILIDADE

No presente documento encontram-se as diretrizes para guiar o processo dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**.

A elaboração desta Política de Investimentos visa a, além de Atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 28 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e posteriormente pela Resolução CMN Nº 4.963, DE 25 de novembro de 2021, propiciar um instrumento de orientação e controle para os procedimentos envolvendo os investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**.

Essa Política de Investimentos se baseia em dados e informações fornecidos pelo Instituto, não sendo sua consultoria responsabilizada pelos dados e informações utilizados.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado, segundo o Relatório Focus do Banco Central. Todos os cenários utilizados são de responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-4d87-41e9-9568-e8ba653d31006

COMPOSIÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTE:

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO – PE

CNPJ: 11.285.954/0001-04

Endereço: Rua Vidal de Negreiros, nº 43

BAIRRO: Centro

CEP: 55330-000

TELEFONE: (87) 3771-4706

REPRESENTANTE LEGAL: João Lucas da Silva Cavalcante- Prefeito Municipal

CPF: 703.852.024-58

INÍCIO DA GESTÃO: 01/01/2021

Página Eletrônica: <https://www.bomconselho.pe.gov.br/>

E-MAIL: prefeitura@bomconselho.pe.gov.br

UNIDADE GESTORA:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

CNPJ: 05.624.075/0001-67

Endereço: Rua Vidal de Negreiros,

BAIRRO: Centro

CEP: 55330-000

TELEFONE: (87) 3771-4704

REPRESENTANTE LEGAL: Teresa Fernanda Tenório Ferro

CPF: 656.862.684-87

CARGO: Gerente de Previdência

INÍCIO DA GESTÃO: 04/01/2021

Página Eletrônica: <http://previdenciadebomconselho.com.br/>

E-MAIL: funprevbc@gmail.com

GOVERNANÇA:

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

NOME: Teresa Fernanda Tenório Ferro

CPF: 656.862.684-87

VINCULO: Servidor Efetivo

INÍCIO DA GESTÃO: 04/01/2021

CERTIFICAÇÃO: CGRPPS

ENTIDADE CERTIFICADORA: APIMEC

VALIDADE: 16/12/2024





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-4d87-41e9-9568-e8ba65d31006

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS: Portaria nº 132 de 2017

NOME: Arcelina Tenório Cavalcante de Miranda

CPF: 020.305.584-51

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: Cláudia Maristela Tenório de Almeida

CPF: 680.348.654-00

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: Otilia Natália Cavalcante de Almeida Ferro

CPF: 774.544.214-15

ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: Andreia Pollyana dos Santos Calado

CPF: 035.417.664-17

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: Joás Messias Almeida dos Anjos

CPF: 934.131.654-53

ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo

Servidor Ativo

NOME: Janeth Maria Alapenha Ferro

CPF: 346.002.564-68

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo

Servidor Ativo

J. P. M. L.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006

NOME: Pollyanna Cavalcante Felix Ferreira
CPF: 845.378.844-87
ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Maria José de Souza Rocha
CPF: 593.972.254-72
ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: José Ilton Bezerra da Silva
CPF: 024.597.164-51
ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Luíz Alexandre Pereira da Silva
CPF: 024.295.664-51
ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Francisca Vieira Neta
CPF: 286.802.944-20
ATRIBUIÇÃO: Membro do Efetivo Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: Segurado
Servidor Inativo

NOME: Silvana Vilela Teixeira
CPF: 370.354.604-20
ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: segurado
Servidor inativo

FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO RPPS: Portaria nº 131 de 2017

NOME: Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito
CPF: 550.988.274-34
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo
Servidor Ativo

NOME: Maria do Socorro Oliveira de Alencar
CPF: 370.352.824-91
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo
Servidor Ativo





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006

NOME: Feliciano Pessoa de Moura Junior
CPF: 774.515.894-04
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo
Servidor Ativo

NOME: Tânia Maria Gomes de Almeida
CPF: 370.978.144-20
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo
Servidor Ativo

NOME: Edvalda de Oliveira Carvalho
CPF: 627.700.474-34
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Cleidjane Gonçalves de Melo
CPF: 847.469.394-20
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Fábio Lima dos Santos
CPF: 862.695.934-68
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Vicente Alves Feitosa júnior
CPF: 624.886.194-34
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: Rosânia Margarete da Silva Alves
CPF: 510.047.124-72
ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho
ÓRGÃO/ENTIDADE: segurado
Servidor inativo

NOME: Rosalina Ferreira Valério Silva
CPF: 510.04 7.124-72
ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente
ÓRGÃO/ENTIDADE: Segurado
Servidor Inativo





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006

FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS: Portaria nº 197 de 2015

NOME: Teresa Fernanda Tenório Ferro
CPF: 656.862.684-87
ATRIBUIÇÃO: Presidente do Comitê
ÓRGÃO/ENTIDADE: RPPS
Servidor Ativo

NOME: Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
CPF: 705.224.564-72
ATRIBUIÇÃO: Relatos do Comitê
ÓRGÃO/ENTIDADE: RPPS
Servidor Ativo

NOME: Felipe Ferraz Tenório
CPF: 038.144.724-38
ATRIBUIÇÃO: Membro do Comitê
ÓRGÃO/ENTIDADE: RPPS
Servidor Ativo

Handwritten signatures of the committee members in blue ink, including the names of Teresa Fernanda Tenório Ferro, Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi, and Felipe Ferraz Tenório.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-4d87-41e9-9568-e8ba63d31006

INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade orientar os investimentos que deverão ser efetuados no ano de 2024, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente, observando principalmente os provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Ministério da Fazenda/Secretaria de Previdência Social.

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, DE 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021").

No âmbito da citada resolução é considerado recursos, as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, os demais ingressos auferidos pelo RPPS, as aplicações financeiras, os títulos e valores mobiliários, os ativos vinculados por lei e demais bens, direitos e ativos com a finalidade previdenciária do RPPS.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

De acordo com o Art. 3º resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, os recursos dos regimes próprios de previdência social visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios do regime e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimento estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente.

Para garantir a segregação dos recursos do regime próprio de previdência social deverão ser vinculados a órgão ou entidade gestora do regime ou a fundos previdenciários com inscrição específica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada por seu órgão superior competente, que compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser revisada a qualquer momento, visando adequação ao cenário econômico ou as decorrentes das alterações legais.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006

OBJETIVOS DA GESTÃO

O Principal Objetivo da Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** para o ano de 2024 é ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, com foco em atingir o seu equilíbrio financeiro ao longo do tempo, para que com isso possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados, inativos e pensionistas. Além de assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados, inativos e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do RPPS.

Diante do regramento da política anual de investimentos que tem seu papel focado na gestão dos ativos em longo prazo, a gestão do RPPS tem o objetivo de definir as diretrizes básicas quanto aos limites de risco; adequação aos fundamentos legais; rentabilidade mínima a ser alcançada com a alocação de recursos visando resguardar o patrimônio, mediante investimentos que contemplem menor risco, bem como atingir o equilíbrio financeiro através da superação de sua meta atuarial, fundamentados em critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, para que com isso possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- As normas legais que regulamentam os RPPS;
- Os objetivos do RPPS consonante as obrigações presentes e as futuras apontadas no cálculo atuarial;
- O Perfil de investimentos de médio e longo prazo e o apetite por risco;
- As perspectivas econômicas para o ano em curso e os próximos.

Os responsáveis pela gestão do RPPS têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos investimentos será realizada por **gestão própria, terceirizada ou mista**.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** será **PRÓPRIA**.





GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

IDENTIFICAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DOS INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2024

A Política de investimentos para o exercício 2024 foi elaborada em 13 de novembro de 2023, que teve como responsável pela elaboração a Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a Sra. Teresa Fernanda Tenório Ferro.

A aprovação da Política anual dos investimentos ficou pela responsabilidade do Colegiado Deliberativos do RPPS (Conselho deliberativo ou administrativo), aprovado em reunião do dia 21 de novembro de 2023.

A forma de divulgação da política anual dos investimentos ficou definida por meio impresso, onde ela será publicada no quadro de avisos deste RPPS.

META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e Portaria MTP nº 3.289, de 23 de agosto de 2023 disciplinam os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS é de **IPCA+5,10% (cinco vírgula um por cento)**.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-4d87-41e9-9568-e8ba65d31006

CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

Foi utilizado o relatório FOCUS do Banco Central do Brasil e análise o cenário da taxa de inflação e taxa de juros para alocação em ativos indexados à inflação, conforme quadro abaixo:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		3 de novembro de 2023	
								▲ Aumento ▼ Diminuição ■ Estabilidade	
Mediana - Agregado		2023		2024		2025		2026	
	Max	Min	Q1	Q3	Max	Min	Q1	Q3	Max
IPCA (variação %)	4,00	4,00	4,01	4,01	3,90	3,90	3,91	3,91	3,80
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,99	2,99	3,02	2,94	2,94	2,98	2,98	2,90
Câmbio (R\$/US\$)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	11,75	10,00	10,00	10,00	10,00	9,50
IGPM (variação %)	4,00	4,00	4,00	4,00	3,90	3,90	3,90	3,90	3,80
IPCA Administrados (variação %)	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
Conta corrente (US\$ bilhões)	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
Balança comercial (US\$ bilhões)	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resultado nominal (% do PIB)	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00



T.C.M.S.

Quarta



CENARIOS ECONÔMICOS

EUROPA

O Banco Central Europeu (BCE) elevou a taxa de juros para 4%, o nível mais alto desde o lançamento do euro, em 1999. A decisão ocorreu em meio a resultados decepcionantes da atividade econômica do continente e perspectivas de recuperação desanimadoras, que podem impactar outras nações, inclusive o Brasil.

O BCE também aumentou as estimativas da inflação média de 2023, passando de 5,4% da expectativa em junho para 5,6%. Já em 2024, as previsões subiram de 3% para 3,2%. A inflação média em 2025 foi revista para baixo, de 2,2% para 2,1%. O valor se aproxima dos objetivos em médio prazo da instituição, que persegue a meta inflacionária de 2%. O atual cenário econômico europeu reflete as dificuldades e os desafios do BCE em estabelecer uma única política monetária para diversos países, com inflações e realidades econômicas diferentes.

EUA

Com o dólar operando quase estável, o mercado segue à espera de "pistas" sobre o rumo da taxa de juros nos Estados Unidos. A previsão é de estabilidade até o final de 2023, mas queda a partir de 2024, podendo chegar a R\$ 4,70. A previsão de queda do dólar em 2024, no entanto, não é unânime globalmente. O HSBC, por exemplo, prevê que o mesmo irá se fortalecer, em meio a perspectivas piores para a economia global. Isso porque o crescimento fraco da China e dificuldades na Europa, segundo o banco, deve elevar a demanda por ativos ligados à economia dos EUA.

Nos EUA, uma das principais preocupações na conjuntura recente se deu com respeito à crescente dívida do país e ao seu teto legal – foi aprovado um acordo que suspende o teto da dívida até 10 de janeiro de 2025, adiando o problema para depois das eleições presidenciais.

ÁSIA

O crescimento deve aumentar em 2023 nas regiões do Leste Asiático e Pacífico e da Europa e Ásia Central, à medida que a reabertura da China estimular a recuperação e as perspectivas de crescimento melhorarem em várias grandes economias. Por outro lado, há uma previsão de crescimento moderado em todas as outras regiões, uma vez que a pouca demanda externa, as condições financeiras globais restritivas e a alta inflação prejudicam a atividade.

Espera-se que o crescimento aumente para 5,5% em 2023 e depois desacelere para 4,6% em 2024.

GLOBAL

Cada região ou país tem suas peculiaridades e atualmente a economia mundial é de inflação em queda, porém ainda elevada; desaquecimento do nível de atividade, porém de forma suave; taxas de desemprego baixas; e elevação das taxas de juros básicas, com o ciclo de alta aparentemente perto do fim.

As tensões geopolíticas causadas pela guerra da Ucrânia e as taxas de inflação global causarão, de um modo geral, retração ou recuperação lenta da economia mundial em 2023 e 2024, com destaque para desaceleração do crescimento da China. A economia global deve desacelerar em 2024, com crescimento de 3%. Os Estados Unidos, a China e a Zona do Euro devem registrar crescimentos de 2,2%, 5% e 2%, respectivamente, no próximo ano. No caso da economia brasileira, as perspectivas são



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8b8a6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006

positivas, com expectativa de crescimento por volta dos 2,2% em 2024, impulsionado por investimentos, geração de emprego e queda da taxa de desemprego.

NACIONAL

Para 2024, projeta-se crescimento do PIB de 2,0%. Para 2023, a previsão é de 3,3%. Um dos fatores é o desempenho das exportações do petróleo e dos produtos da super safra da agropecuária. O ganho de novos mercados faz com que a taxa de crescimento das exportações brasileiras seja superior à taxa de crescimento do comércio internacional.

Quanto à inflação que vem sendo menor que o esperado, por sua vez, ocorre também devido à valorização do real brasileiro, que junto com a deflação das cotações das commodities resulta em força que pressiona para baixo os preços no atacado, induzindo a um cenário de desinflação no varejo e nos preços ao consumidor.

As projeções do Grupo de Conjuntura do Ipea para o IPCA indicam que a inflação acumulada em 2023 deve manter-se no nível atual, encerrando o ano em 5,6%. Nota-se, entretanto, que, na comparação com a estimativa anterior (4,9%), divulgada em dezembro de 2022, houve revisão para cima, decorrente do desempenho menos favorável dos preços administrados e dos serviços. De modo similar, a projeção para o INPC para 2023 também foi revista, passando de 4,6% para 5,5%

EMPREGO E RENDA

Para o mercado de trabalho em 2024, 55% das empresas brasileiras estão mais confiantes para o próximo ano e 54% planejam abrir novas vagas de trabalho.

Estudos indicam que, os segmentos que mais contratam e devem seguir em alta são: Agronegócio, Varejo, Tecnologia, Energia, Saúde (incluindo farmacêuticas e operadoras de saúde) e Indústria (incluindo mineração e indústria B2B).

SETOR PÚBLICO

As projeções para as contas públicas de acordo com o último relatório do Prisma Fiscal, projetam-se déficits de R\$ 83 bilhões em 2024 e de R\$ 69,7 bilhões em 2025.

No que se refere às expectativas de mercado para a DBGG, o boletim Focus e o Prisma Fiscal apontam para a elevação da razão dívida/PIB nos próximos anos, mas, nos meses recentes, houve um deslocamento para baixo de toda a trajetória esperada da dívida. No final de setembro, o boletim Focus projetava uma razão DBGG/PIB de 76,0% em 2023, 78,15% em 2024 e 80,4% em 2025. O Prisma Fiscal de junho apontava para expectativas muito semelhantes: 76,1% em 2023, 79,1% em 2024 e 81,0% em 2025.

INFLAÇÃO

Os dados mais recentes mostram que o processo de desinflação da economia brasileira vem se consolidando nos últimos meses, embora tanto os índices de preços ao consumidor quanto às médias dos núcleos de inflação ainda se encontrem em patamares relativamente elevados. No *front* fiscal, após as contas públicas fecharem 2022 com números bastante positivos, a expectativa para o ano corrente é de redução do resultado primário do setor público consolidado.

As projeções do Grupo de Conjuntura do Ipea esperam que, no primeiro trimestre de 2023, o PIB brasileiro avance 1,2% na comparação, com ajuste sazonal.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b4a6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006

com o último trimestre de 2022, e tenha alta de 2,7% sobre o primeiro trimestre do ano passado. Para o acumulado em 2023, o cenário considera que a economia se recupera progressivamente ao longo do ano, registrando crescimento de 1,4%. Apontase, ainda, para uma expansão do PIB de 2,0% em 2024.

Quanto a inflação que segue menor que o esperado, por sua vez, ocorre também devido à valorização do real brasileiro, que junto com a deflação das cotações das commodities resulta em força que pressiona para baixo os preços no atacado, induzindo a um cenário de desinflação no varejo e nos preços ao consumidor.

A previsão para o IPCA de 2024, por sua vez, alcançou 3,93% e a expectativa para 2025 se manteve em 3,50%. Por fim, para 2026, estimativa de 3,50%.

JUROS

Em relação à política monetária, as projeções para a taxa Selic a mediana de projeções para Selic ao fim de 2023 é 12,50%. Para 2024, a estimativa cresceu de 9,50% para 9,75%, mesmo sentido do número para 2026, que subiu de 8,50% para 9,00%. Por fim, a projeção de 2026 se manteve em 8,50%.

CÂMBIO

O mais recente Boletim Focus, publicação do Banco Central que reúne estimativas das principais consultorias e instituições financeiras do país, a estimativa para o dólar a R\$/US\$ 5,25 ao fim de 2023.

As estimativas para 2024, 2025 e 2026 projeção é de R\$/US\$ 5,30.

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda Fixa e Variável, obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites			
	Resolução 4.963	Mínimo	Alvo	Máximo
Renda Fixa				
TP de emissão do Tesouro Nacional - SELIC – Art. 7º, I, a	100%	0%	0%	0%
FI 100% títulos Públicos SELIC – Art. 7º, I, b	100%	10%	45%	100%
FI em Índices de Mercado (ETF) – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	0%
Operações compromissadas – 100% TP SELIC – Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa - Geral – Art. 7º, III, a	60%	20%	50%	60%
FI em Índices de Mercado (ETF) – Renda Fixa – Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por Inst. Financeiras – Art. 7º, IV	20%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios (FIDC) – Cota Sênior – Art. 7º, V, a	5%	0%	5%	5%
FI Renda Fixa - Crédito Privado – Art. 7º, V, b	5%	0%	0%	0%
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, V, c	5%	0%	0%	0%



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b8a6a07-ad87-41e9-9568-e8ba63d31006

Renda Variável e Investimentos Estruturados				
FI de Ações – Art. 8º, I	30%	0%	0%	0%
FI Índices de Mercado (ETF) – Renda Variável – Art. 8º, II	30%	0%	0%	0%
Investimentos no Exterior				
FI Renda Fixa – Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	0%	0%	0%
FI – Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10%	0%	0%	0%
FI de ações – BDR Nível I - Art. 9º, III	10%	0%	0%	0%
Investimentos Estruturados				
FI Multimercado (FIM) - Art. 10º, I	10%	0%	0%	0%
FI em Participações (FIP) - Art. 10º, II	5%	0%	0%	0%
FI em ações – Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5%	0%	0%	0%
Fundos Imobiliários				
FI Imobiliário (FII) - Art. 11º	5%	0%	0%	0%
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	0%	0%	0%

VEDAÇÕES

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita, sem prévia análise de impactos financeiros;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário, em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com *benchmark* IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional;
- Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Pagar taxa de *performance*, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.



ESPECÍFICAS

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);

• As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;

• Os fundos de investimento onde os recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** foram alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark*



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8b8a46a07-4d87-41e9-9568-e8b8a63d31006

mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

Rating das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

- I - De baixo Risco de Crédito;
- II - De Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

O RPPS realizará comparativo entre fundos onde aplicará o recurso, sempre com foco no retorno e no risco deles com relação a outros fundos do mercado. Os investimentos dentro da carteira de cada fundo serão definidos pelo Gestor, com base em metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, os quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, por parte dos gestores dos fundos de investimentos contratados ensejará o desenvolvimento dos recursos alocados. Assim, os recursos disponíveis deverão ser aplicados em fundos de investimentos de renda fixa mediante decisão do gestor do RPPS, quanto à categoria de investimentos, alocações, limites e restrições descritos nesta Política de Investimentos, mais especificadamente no Demonstrativo da Política de Investimentos.

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Solidez patrimonial da entidade, volume de recursos administrados e a experiência comprovada na administração de recursos de terceiros, rentabilidade, risco de ativos da carteira e taxa de administração, constituirá princípios norteadores para a escolha da instituição gestora dos recursos do RPPS.

TESTES COMPARATIVOS E DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS GESTORES E DA DIVERSIFICAÇÃO DA GESTÃO EXTERNA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-4d87-41e9-9568-e8ba65d31006

O RPPS deverá realizar o monitoramento das aplicações através da análise periódica do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos. Verificação mensal do enquadramento perante a Resolução nº 3.922/10 e alterações, perante a Política de Investimentos do RPPS.

OBSERVAÇÕES

Atualmente, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO aplica seus recursos no seguinte fundo de investimento: **08.266.261/0001-60 - BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RF, 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, 14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA, 07.861.554/0001-22 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO 23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, 05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP e 12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISSETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**. Todo o trabalho nosso será feito com muita responsabilidade baseando-se em análises que utilizam instrumento de finanças e estatísticas para a escolha do melhor investimento que equilibre o ativo financeiro com o passivo atuarial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8bada6a07-4d87-41e9-9568-e8ba63d31006

captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN Nº 4.963, DE 25 de novembro de 2021, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

ATA DE APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 (ANEXO I) DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN (ANEXO II)

Bom Conselho, 21 de novembro de 2023.

NOME: Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

NOME: Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo
Servidor Ativo

NOME: Arcelina Tenório Cavalcante de Miranda
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo
Servidor Ativo

NOME: Feliciano Pessoa de Moura Junior
ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo
Servidor Ativo

NOME: Edvalda de Oliveira Carvalho
ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



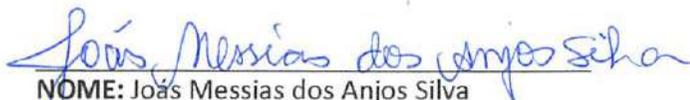
Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, MAGDIEL ELIEL ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8baa6a07-ad87-41e9-9568-e8ba65d31006



NOME: Joséilton Bezerra da Silva

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos

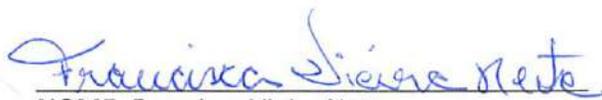
Servidor Ativo



NOME: Joás Messias dos Anjos Silva

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo

Servidor Ativo



NOME: Francisca Vieira Neta

ÓRGÃO/ENTIDADE: Segurado

Servidor Inativo

NOME: Pollyanna Cavalcante Felix Ferreira

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos

Servidor Ativo



NOME: Otilia Natália Cavalcante Almeida Ferro

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

